

Bayma

1916

56
Juiz de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio
W. Caduira, do Estado de W. Gatto
Grosso. etc.

24/12

16
Escrisa
Bayma

Requerente
Ribeiro W. C.

By Impulso Anterior B
carneiro

Mutuação
Das dois dias do mez de
Junho de mil novecentos e
deuseis, em meu cartorio, nesta
Villa de Santo Antonio do Rio
W. Caduira, autuei a petição com
de pacho e mais documento
que adiante se vê; do que
para constar larro este termo.
Eu José Casimiro Bayma, Es-
crisao que o escrevi.
Autuei
}

Bayma

Exmo Snr.Dr.José Julio de Freitas Coutinho

D.D.Juiz de Direito desta comarca

*A. Digam os interesses de
Antonio Brito Carneiro
em 2-6-1916
F. Coutinho*

Ribeiro & Companhia commerciantes estabelecidos
em Generoso Ponce, nesta comarca, sendo credores do espolio de
Antonio Britto Carneiro da Cunha, da quantia de (Rs 686\$115)
seiscentos oitenta e seis mil cento e quinse reis conforme docu-
mentos juntos, querem na forma da lei, que depois de ouvido a quem
de direito, sejam pagos da referida quantia.

Assim sendo

P.e E.R.Dfto.

Generoso Ponce de 11 de Maio de 1916.
Ribeiro & Companhia



Antonio Britto Carneiro da Cunha

Rio Madeira

São João, 16 de Janeiro de 1916

O Snr. Florencio Melchades Nunes

em conta corrente com

Antonio Britto Carneiro da Cunha

1916 - 16 de Janeiro da Livraria Classica - Pará

		DEVE	HAVER
Debro 31	Saldo de f fornecida	0	696/115
1916 Jan. 15	1 lb. Tabaco	8000	
	1 lb. Kerosene	2000	
	Balance	686/115	
	Off.	696/115	696/115
16	A f favor Off.		686/115

J. E. & Com.
São João, 16 de Janeiro de 1916
p. Antonio de Britto Carneiro da Cunha
Saas J. E. & Com.

Pagarse aos com. Britto
f. R. ou a f. of.
Ant. Antonio de Britto Carneiro da Cunha
1916

Bayma

Recebimento

Das dois dias do mez de Junho de mil novecentos e dezeses, em meu cartorio me foi entregue a petecaõ retro com despacho e documẽto que a acompanha. Eu José Casimiro Bayma, Escrivãõ que o escrevi.

Rebds -

Vista

Na mesma data mez e anno supra declarado e de meu cartorio foos estes autos com vista a Sr.^a D.ª Joanna Britto, inventariante do espolio do fallecido, do que larro este termo. Eu José Casimiro Bayma, Escrivãõ, que o escrevi.

Vista

Conferre o cartorio constante destes autos
pp de Joana Britto de Britto
Francisco de Paula de Britto
Ante Antonio 7 de Julho de 1916

Recebimento

Das sete dias do mez de Junho de mil novecentos e dezeses, em meu cartorio me foram estes autos entregues por parte de D.ª Joanna Britto de Britto, do que larro este termo. Eu José Casimiro

Casimiro Bayma, Escrivão que
o escreveu.

— Re lds —

Conclua

Das sete dias do mez de Junho
de mil novecentos e dezeses, em
meu cartorio faco estes autos
concluaes do Meretissimo Don-
to Juiz de Direito; do que
lavo este termo. Em Jose Ca-
simiro Bayma, Escrivão que o
escrevi.

— 178 —

Digam o demais interessado;
Plano, 11. 7. 916
F. C. C. C.

Data

Das onze dias do mez de
Junho de mil novecentos e
dezeses em meu cartorio
me foram estes autos en-
treghes pelo Meretissimo Don-
to Juiz de Direito; do que
lavo este termo. Em Jose Ca-
simiro Bayma, Escrivão que
o escreveu.

— Re lds —

Bayma

Vista

Na mesma data annu e mez
rebo, declarado em meu
cartorio faço estes autos
com vistas ao D. Promo-
tor de Justica do que larro
este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão que o escrevi.

As Vistas

Apres a exhibição do livro com
pétulas, somente a seguir Poderia
esta Promotoria de Justica optar
pelo pagamento da Santa apueser
Hado Paulo Antonio 11 de Junho
de 1916. Vulpianus Pacheco

Recebimento

Das onze dias do mez de
Junho de mil novecentos
e dezesis, em meu cartorio
me foi estes autos entregues
pela Promotoria Publica do
que larro este termo. Eu
José Casimiro Bayma, Escri-
vão que o escrevi.

Rebda

Conclurad

Das onze dias do mez de
Junho de mil novecentos
e dezesis, em meu cartorio
faço estes autos e ceduros
ao Meretissimo Doutor Juiz

Juíz de Direito: do que
larro este termo. Eu José Casi-
miro Bayma, Escrivãt que
o escrevi. Cl. 8

Promissa.

Alut., 12 - 7 - 916

F. Continha

Data

Das quatorre dias do mez
de Junho de mil novecentos
e dezesis, em meu cartório
me foram estes autos en-
treghes por parte do Meretis-
simo Doutor Juiz de Direito
do que larro este termo. Eu
José Casimiro Bayma, Escrivãt
que o escrevi.

Rebels

Vista

Das quinze dias do mez de
Junho de mil novecentos e
dezesis, em meu cartório
faço estes autos com vistas
ao D. Anna Britto; do que
larro este termo. Eu José
Casimiro Bayma, Escrivãt
que o escrevi.

Vistas

6
J. Bayma

Receber o matado do seguinte entre
este termo 14 de Agosto de 1916
Anna de Brito

Recebimento

Das quatorze dias do mez
de Agosto de mil novecen-
tos e dezesis, em meu cartorio
me foram estas autos entre-
gues por parte do D. Anna
de Brito. do que larro este
termo. Eu Jose Casimiro Bayma,
Escrivaõ que o escreveu.
Rebols

Conclurao

Das dezoito dias do mez
de Agosto de mil novecen-
tos e dezesis, em meu car-
torio faeo estes autos conclu-
ros do Mostissimo Doutor
Juiz de Direito. do que larro
este termo. Eu Jose Casimiro
Bayma, Escrivaõ que o escreveu.
C. V. B.

Contudo, sellado e
preparado, a conclusao.
St. Antonio do Rio Madeira,
em 18-8-1916
F. Cavallini

J. Bayma

Quia
Paga estes queros o sello
de cinco folhas escriptas
e uma em branco o
Villa de Santo Anto-
nio do Madeira, Esta-
do do Matto Grosso em
em 11 de Agosto
de 1916



O Escriuão
José Casimiro Bayma

Concluzão

Das vinte e um dias do
mez de Dezembro do
anno de mil novecen-
tos e dezesis, em meu
cartorio faço estes autos
concluzos do Meretio-
simo Doutor Juiz de
Direito do Juiz de
este termo. Eu José
Casimiro Bayma, Es-
criuão de Vossa Magestade.

CLZS

Visto, etc.

Julgo por sentença a
presente justificação
afim de se produzir